



Prefeitura de
Maracanaú

AFIXADO
EM: 16/06/21
Andreza Keyvila Oliveira de Azevedo
Mat. 46714
Andreza Keyvila

LEI Nº 3.041, DE 16 DE JUNHO DE 2021.

**ALTERA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO
PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE
MARACANAÚ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O ROBERTO SOARES PESSOA, Prefeito de Maracanaú:

Faço saber que a Câmara de Maracanaú, aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica extinto da estrutura organizacional do Poder Executivo do Município de Maracanaú, 01 (um) cargo público de Assessor Técnico Especial do Controlador-Geral, simbologia ATE, de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo, criado nos termos da Lei nº 2.763, de 16 de novembro de 2018, vinculado a estrutura administrativa da Controladoria-Geral do Município.

Art. 2º. Cria na estrutura administrativa do Gabinete do Prefeito do Poder Executivo Municipal, 01 (um) cargo público de Diretor-Geral de Projetos, simbologia DAS, livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo, vinculado à Secretaria Especial de Parcerias e Concessões, com a finalidade de coordenar as ações que visem identificar e explorar as melhores práticas de gestão na Administração Pública no tocante ao gerenciamento de projetos e atração de investimentos, através de intercâmbios, parcerias e acordos de cooperação, e a busca de oportunidades junto a Ministérios, Secretarias, entidades de fomento, fundações, institutos, entidades internacionais, bancos e demais instituições públicas ou privadas, fontes de apoio econômico ou financeiro para projetos ou ações que tragam impacto significativo no desenvolvimento econômico e social do Município de Maracanaú.

Parágrafo único: A remuneração do cargo público criado no *caput*, deste artigo, será de R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais), composta de vencimento básico de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos e reais) e gratificação de representação de 100% (cem por cento) incidente sobre o vencimento básico.

Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, AOS 16 DE JUNHO DE 2021.

ROBERTO PESSOA
PREFEITO DE MARACANAÚ



**ORIUNDA DO PROJETO DE LEI
DE Nº 042/2021, DE AUTORIA DO
PODER EXECUTIVO.**

Palácio Antônio Gonçalves
Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará
CEP 61.906-430